



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2019-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019103002 SAUD

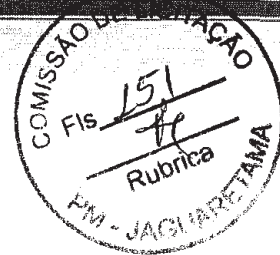
01 - PREÂMBULO

1.1 - O titular da origem desta licitação, por meio de seu pregoeiro, designado pela portaria nº 060/2019, Licitações, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000 - Jaguaratama-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor preço por item, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. GRÁFICOS, EQUIP. P/ VÍDEO, APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MED. APAR. DE COMUNICAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.
Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM .
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnet.com.br - Acesso Identificado no link - licitaçõespúblicas
Cadastramento das Cartas Propostas:	04/11/2019 as 15h00 até 13/11/2019 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	13/11/2019, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances	Início da Sessão de Disputa de Preços: 13/11/2019, às 09h30min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II- ANEXOS:

Anexo I - Especificação dos equipamentos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. GRÁFICOS, EQUIP. P/ VÍDEO; APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MED. APAR. DE COMUNICAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA/CE, conforme anexos, parte integrante deste processo.

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. -“Acesso Identificado no link - licitacoes publicas”

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

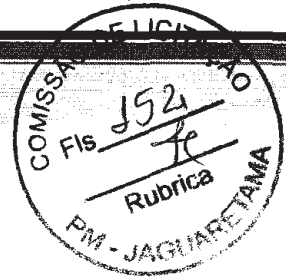
3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. IMPUGNAÇÃO: dois dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguarétama que compreende o período de **08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas**.

- a) - Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.
- b) - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.bbmnet.com.br e www.tcm.ce.gov.br e www.jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

5- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2 - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO

6.7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp **(11) 9.9837-6032**.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

6.10. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Carta Proposta e seus anexos através do sistema;
- b) os documentos de habilitação através do e-mail indicado pela Comissão de Licitação.

6.10.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

6.10.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

6.11. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 02 (dias) úteis, obedecidas as disposições abaixo.**

6.12. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

6.12.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

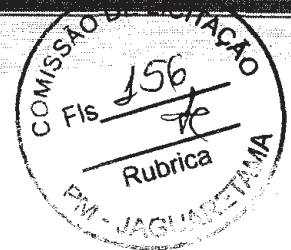
6.12.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.12.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 6.12.4.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 6.12.5.** Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 6.12.6.** Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.
- 6.13.** O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 6.14.** O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

- 7.1. A Carta Proposta**, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o termo de referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:
- 7.1.1.** A modalidade e o número da licitação;
 - 7.1.2.** Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;
 - 7.1.3.** Prazo de execução dos serviços conforme os termos do edital;
 - 7.1.4.** Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - 7.1.5.** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;
 - 7.1.6.** Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;
 - 7.1.7.** Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;
 - 7.1.8.** Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta.

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

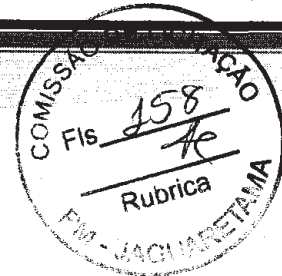
7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguaratama - Ceará.

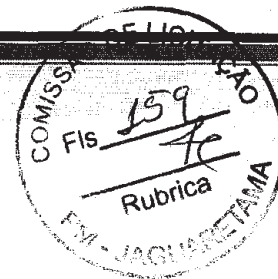
7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a)** Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;
- b)** Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c)** Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

08 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias -BBM.

8.1.1. O Sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infra- estrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil.

8.1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de JAGUARETAMA/CE, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM (<http://www.bbmnet.com.br>).

8.1.3. O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente ou por intermédio de uma das corretoras que operem junto à Bolsa. Caso utilize corretora(s), caberá a licitante o acerto quanto a eventuais pagamentos pelo serviço.

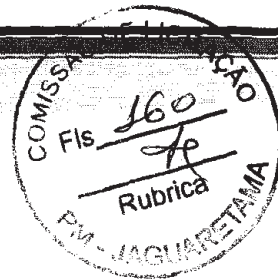
8.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

8.4. ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Cartas Propostas recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.4.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

8.4.2. Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Cartas Propostas apresentadas.

8.4.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Cartas Propostas, não mais será permitido o cadastramento de Carta Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

8.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as Cartas Propostas o Pregoeiro verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1. A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

8.5.2. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

8.6- LANCES SUCESSIVOS: Classificadas as Cartas Propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

8.6.2. A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

8.6.3. Os lances serão ofertados pelo valor total do Lote

8.6.4. O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

8.6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6.6. Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

8.6.7. Os lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário do item. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.6.8. Quando o preço global do item ofertado resultar, em qualquer item, em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, deve se considerar apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o Pregoeiro e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da execução Carta Proposta ajustada.

8.6.9. A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro, após o transcurso do tempo mínimo (regulamentar) de 05 (cinco) minutos em cada item, ocasião na qual o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.10. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

8.6.11. O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.6.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.13. Tratando-se de preço inexequível o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.14. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.15. O lance ofertado depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6.16. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.6.17. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6.18. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha do Termo de Referência.

8.6.19. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.20. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.6.20.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.20.2. Para efeito do disposto no 8.6.20, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.20. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.6.20, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

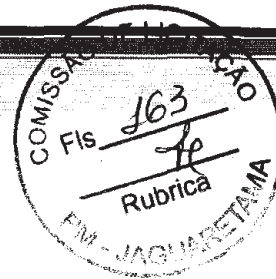
8.6.20.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.6.20.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.20.4. O disposto no item 8.6.20.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.6.20.5. Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) requisitará o envio da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste instrumento, deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, juntamente com a Carta Proposta de Preços ajustada ao novo valor ofertado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da fase de lances. O Pregoeiro poderá estabelecer prazo limite para envio através da internet dos documentos tratados neste subitem.

8.7.2. O e-mail para transmissão é licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. O endereço para Entrega do original ou cópia autenticada é: na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro.

8.7.3. Os licitantes que deixarem de apresentar, por e-mail ou em quaisquer dos documentos exigidos no item 09 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

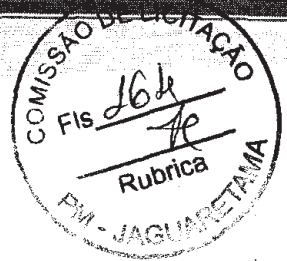
8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.5.12 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.7. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7.8. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.9. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.12. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

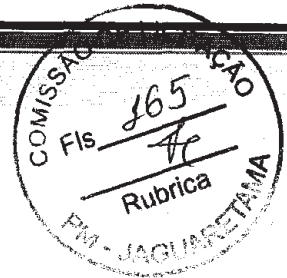
8.8- RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de **08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h30min horas, de segunda a sexta-feira.**

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguarétama.

8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

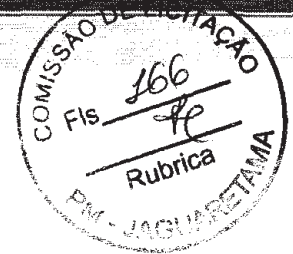
8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.11.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido deste Edital.

9.2. Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item deverão ser remetidos imediatamente após solicitação do Pregoeiro, por e-mail à Comissão de Licitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, com prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico.

9.2.1. O e-mail para envio dos documentos necessários à habilitação é **licitacao@jaguaretama.ce.gov.br**

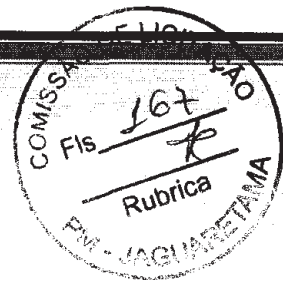
9.2.2. O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é: Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguaretama - Ceará - CEP: 63.480-000

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

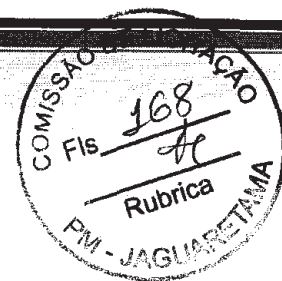
9.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

9.4.7.1- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

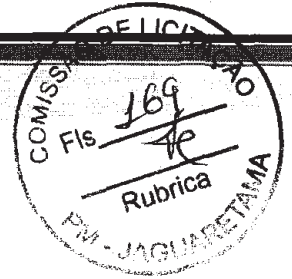
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6. Exigem-se ainda outros documentos ao licitante:

9.6.1. Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

9.6.2. sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

9.6.3 - que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

9.6.4. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

9.6.5. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

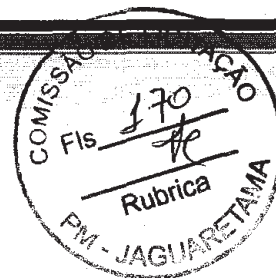
9.7. Após a aceitabilidade da proposta, **os documentos de Habilitação descritos** poderão, preliminarmente, ser encaminhados por meio eletrônico através do e-mail do endereço eletrônico **licitacao@jaguaretama.ce.gov.br**, devendo estes serem apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados da aceitabilidade da proposta vencedora, devendo os originais serem encaminhados de acordo com o especificado a seguir:

9.8. Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro – Jaguaretama

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- Ceará - CEP: 63.480-000, a documentação original ou por cópia autenticada, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** após aceitabilidade da proposta.

9.9. O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes no presente Edital.

9.10 DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.10.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.10.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.10.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

9.10.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.10.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

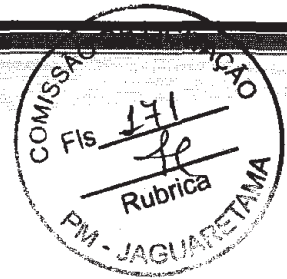
9.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretária da Prefeitura Municipal de Jaguaratama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnet.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato terá um prazo de até **31 de Março de 2020**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

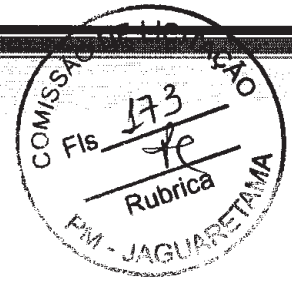
13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos equipamentos licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado de secretaria no município de Jaguarêta em até 10 (dez) dias, a contar da expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarêta-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

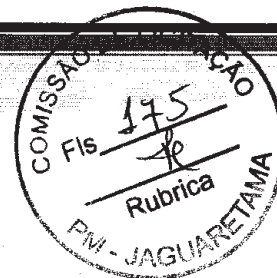
16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaratama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2019 Projeto 0606.103021003.1.025 Aquisição de Equipamentos e Veículos para as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Unidades Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 1515.123651203.1.048 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades Básicas do Ensino Infantil, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 1515.123611202.1.047 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, fonte de recurso: Recurso Ordinário, Transferência SUS Bloco de Investimento, Transferência de Convênio-União/Saúde.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

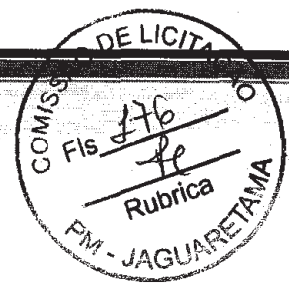
18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

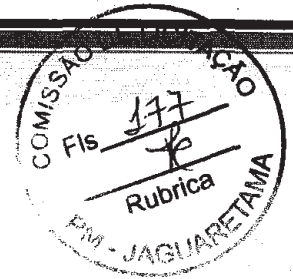
18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

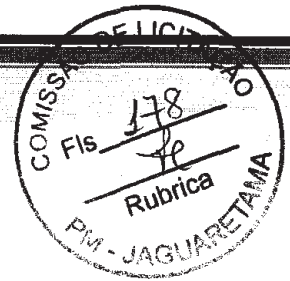
c) “prática conluiada”:

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito o Pregoeiro.

20.2. Caberá o Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

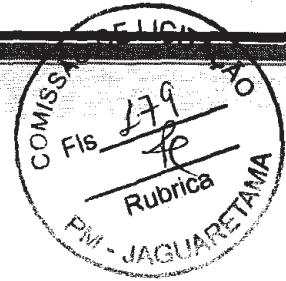
20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail da **Prefeitura Municipal de Jaguaratama**, cito licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

20.5. O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

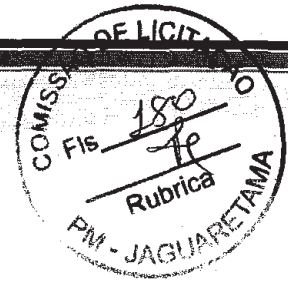
20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos, inclusive termo de referência, poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguaratama - Ceará - CEP: 63.480-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 12:00horas e de 13:30h as 17:30h.

20.21. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, bem como o termo de referência no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.Jaguaratama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaratama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaratama - CE, 31 de Outubro de 2019.


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE


JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
GESTOR DO FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB

www.jaguaratama.ce.gov.br

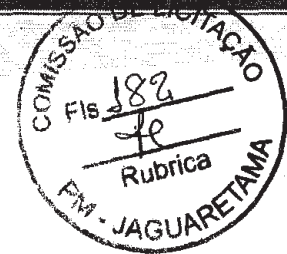
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



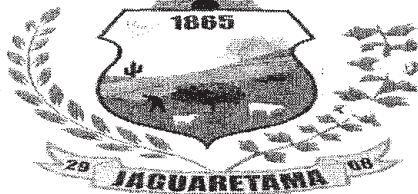
ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-PE

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VL. UNIT R\$	VL. TOTAL R\$
1	APARELHO DE COLPOSCOPIA <i>ESPECIFICAÇÃO: equipamento de aproximadamente 15kg conta com pintura a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão e tem alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220v 50/60 Hz. aumento fixo de imagem de 16 vezes. imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. focalização ajustável através de macro regulagem. macro regulagem de altura (mínima de 85cm e máxima de 130cm). iluminação através de led. permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou dimmer. filtro móvel luz verde.</i>		01	UNID		
2	AR CONDICIONADO 9000 BTUS <i>ESPECIFICAÇÃO: ar condicionado: de 9.000 btu ciclo frio, função refrigeração / desumificação / ventilação. filtro antibacterias / hepa. compressor. classificação energética. a função dormir sim - sono bom, aviso limpa filtro sim. peso liq. unidade externa 27 kg. peso liq. unidade interna 9kg, dimensões unidade interna (lxaxp) 820 x 270 x 215 mm, dimensões unidade externa (lxaxp) 715 x 482 x 240mm, silencioso sim, cor branco. voltagem 220v r22. velocidades 3, ajuste automático função oscilar para direcionador de ar, controle remoto sim - completo, backlight no controle remoto sim, timer sim, resfriamento sim - turbo direcionadores de ar horizontal / vertical, saída de ar 1 (uma) saída inferior, temperatura 18 a 32 c, alimentação de tensão pela unidade interna. cobertura de válvula não, compressor rotativo, frequência 60 Hz. disjuntor 10 ar, vazão de ar 550 m/h, bitola de tubulação de conexão liq. 1/4" gás 1/2".</i>		05	UNID		
3	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S		01	UNID		
4	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO 6 PORTAS <i>ESPECIFICAÇÃO: cor: branco / preto material: aço pintura/revestimento: corpo e portas revestidos com pintura eletrostática acabamento: brilho corrediças: telescópica quantidade de portas: 6 tipo de porta: bater dobradiças: 12 quantidade de gavetas: 1 quantidade de prateleiras: 4 quantidade de pés: 4 necessita de montagem: sim tempo: sim material do tempo: 15mm revestido com fórmica no padrão granito quantidade de puxadores: 7 sistema de montagem: parafusos dimensões do produto montado (mm): 450,00 (p) x 1.050,00 (l) x 1.815,00 (a)</i>		01	UNID		
5	ARMÁRIO GUARDA ROUPAS C/FECHADURA <i>ESPECIFICAÇÃO: aracterísticas altura (cm)237 tipo de portacorrer largura (cm)142 profundidade (cm)56 quantidade de portas2 características gerais - estrutura em mdp - costas da porta de espelho e fundo de gaveta em mdf - revestimento em pintura uv com acabamento em toque nature - perfil de alumínio nas portas - 2 portas de correr com espelho em uma delas - 3 gavetas internas com corrediças metálicas deslizantes - 2 cabideiros em alumínio - prateleiras e maleiros amplos - espaço para calçados - sistema flex color: você escolhe a cor no momento da montagem material mdp e mdf quantidade de gavetas 3 gavetas porta reversível sim cabideiro sim dimensões 2 portas altura 2,37 metros largura 1,42 metros profundidade 56,00 centímetros peso129,60 quilos</i>		02	UNID		
6	BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO) <i>ESPECIFICAÇÃO: características eco compressor com gás r134a, que não agride o meio ambiente easy clean (desmontável para higienização) - através de assistência técnica serpentina externa (fácil higienização) grande vazão: copo cheio em poucos segundos torneira up e down ambientes internos e externos pés antiderrapantes especificações capacidade capacidade: garrafão de 10 litros e 20 litros volume interno do aparelho: 2 litros capacidade de fornecimento de água gelada: 1,28 l/h temperatura de resfriamento: 10°C vazão mínima por gravidade: 96 l/h uso: comercial ou residencial garantia: 1 ano refrigeração tipo: compressor termostato regulável externo: sim eficiência energética grau de proteção: ipx4 tensão nominal: 220v amperagem: 0,7a potência: 90w frequência: 60hz consumo de energia: 12,2 kw/mês eficiência energética: 0,07 kw/l dimensões produto: 320mm x 980mm x 330mm (largura, altura, profundidade) embalagem: 330mm x 1020mm x 340mm (largura, altura, profundidade) peso: líquido: 12,8 kg bruto: 13,9 kg</i>		02	UNID		
7	CENTRAL DE AR 18000 BTUS		24	UNID		

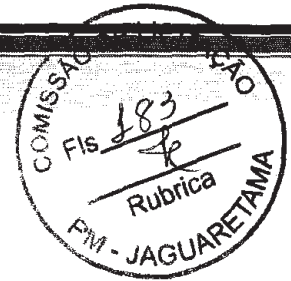
www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaré-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVOI



	ESPECIFICAÇÃO: características ciclo: frio capacidade: 18.000 btus controle remoto função auto-limpeza função desumidificar função direcionador de ar turbo timer compressor: rotativo especificações técnicas potência: 1753 w frequência: 60hz cor: branco voltagem: 220v				
8	COPIADORA MONOCROMÁTICA		07	UNID	
	ESPECIFICAÇÃO: conectividade: wi-fi, rede ethernet, usb 2.0 memória: 1.5 gb função fax: sim sistemas operacionais compatíveis: mac os x, windows 7, windows 8, windows vista, linux, windows 10 alimentação: 110 v tecnologia de impressão: laser velocidade max de impressão: 35 ppm impressão colorida: não impressão frente e verso: sim capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês): 50000 capacidade recomendada mensal (pags/mês): 4000 resolução máxima de impressão: 600x600dpi impressão via smartphones e tablets: sim impressão direta via usb ou cartão sd: sim rendimento do cartucho inicial (em páginas): 2600 tamanho de papel: a4 210 x 297 mm, a5 148 x 210 mm, envelope, executivo 184 x 266 mm gramatura máxima do papel: 163 g/m gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): 220 g/m capacidade bandeja de entrada: 250 folhas capacidade bandeja de saída: 150 folhas capacidade alimentador automático: 50 folhas ampliação e redução: 400% - 25% tamanho máximo para cópia: a4 (21x29,7cm) itens inclusos: cabo de alimentação, cabo de telefone, cartucho preto, cd instalação c/ manual, cilindro, guia rápido de instalação dimensões sem caixa (l x a x p): 414,6 x 449 x 420,6 mm peso sem caixa: 15,51 kg garantia: 1 ano				
9	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS		34	UNID	
	ESPECIFICAÇÃO: estante de aço 40cm com 6 prateleiras reguláveis. suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. espessura: prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 400mm. prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.				
10	FOGÃO-04 BOCAS		02	UNID	
	ESPECIFICAÇÃO: tipo de fogão: piso quantidade de bocas: 4 bocas mesa: inox quantidade de fornos: 1 acendimento automático: sim chama especial: não largura(em cm): 51 profundidade(em cm): 57.3 selo immetro: sim tipo de selo immetro: procel classificação energética: a garantia: 1 ano				
11	FORNO DE MICROONDAS 25 LITROS		02	UNID	
	ESPECIFICAÇÃO: material/composição metal e plástico cor branco tipo de funcionamento elétrico voltagem 220v número de queimadores 1 número de compartimentos 1 acendimento automático não capacidade (l) 25 escorredor não possui prensa não bandeja de resíduos não forno autolimpante não termostato não potência (w) 1400 consumo (kw/h) 1.4 conteúdo da embalagem microondas, prato e suporte giratório, manual de instruções e certificado de garantia dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 28x49x39cm peso aproximado do produto (kg) 13,2kg				
12	GELADEIRA LINHA BRANCA 280LITROS		02	UNID	
13	MESA REDONDA C/ 4LUGARES		01	UNID	
	ESPECIFICAÇÃO: características: - estrutura em aço carbono, pintura epóxi com tinta poliéster que não deixa as peças amarelarem devido a exposição ao sol; - tampo em granito; - acompanha 4 cadeiras com assento estofado com espuma d-13 e revestido com tecido courvin. informações técnicas: - dimensões da mesa montada (axlpx): 77cmx80cmx80cm - dimensões da cadeira (axlpx): 88cmx36cmx50cm - a cadeira suporta até 100kg - a mesa suporta até 30kg				
14	REFRIGERADOR (GELADEIRA) 342L		16	UNID	
	ESPECIFICAÇÃO: tipo de produto 1 porta frost free capacidade líquida freezer 47hs; refrigerador: 295lts capacidade total de armazenamento (em litros) 342l consumo (kw/h) mensal: 36,6kw/h (110v e 220v) cor branco selo procel sim grades removíveis não porta laticínios, não dispenser de água externo/interno não prateleiras na porta não prateleiras de vidro temperado não recipiente para guardar gelo não prateleiras reguláveis não desodorizador não iluminação interna não alarme de porta aberta não compartimento extra frio sim compartimento congelamento rápido não gaveta sim porta ovos sim separador de garrafas sim degelo automático não rodízios não pés niveladores não porta latas sim porta reversível não painel eletrônico não controle de temperatura sim congelador sim trava de segurança não timer não mostrador frontal de temperatura não conteúdo da embalagem 1 refrigerador e manual de instruções voltagem 220v dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 170x61,6x69,1cm peso aproximado do produto (kg) 53kg				

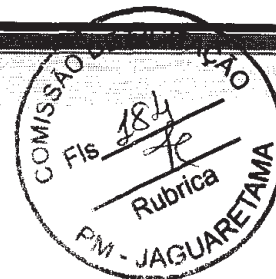
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!

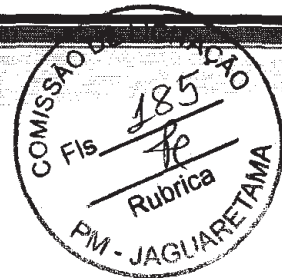


15	ROUPEIRO 16 PORTAS		02	UNID		
	<i>ESPECIFICAÇÃO: material aço; altura do locker 1,96 m; largura do locker 123 cm; profundidade do locker 36 cm; altura da porte 43cm; largura da porta 26cm; tipo de fechamento cadeado.</i>					
16	SOFÁ CAMA 3 LUGARES		01	UNID		
	<i>ESPECIFICAÇÃO : conteúdo da embalagem 1 sofá-cama material estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto e pinus) seca e tratada, chapas de osb com sistemas flexíveis compostos por percintas elásticas, assento espuma d33, encosto espuma d26, manta de poliéster siliconizada e revestimento em tecido suede. descrição do tamanho aberto: altura 46 cm largura 190 cm profundidade 120 cm / fechado: altura 88 cm largura 190 cm profundidade 96 cm estrutura do assento espuma peso suportado por assento (kg) 120.00</i>					
17	TELEVISOR LED 40"		03	UNID		
	<i>ESPECIFICAÇÃO: característica física especificação tipo led, porta usb, full hd, entrada hdmi, possui conversor digital possui, tamanho da tela de 40 pol</i>					
18	BALANÇA ANALÓGICA		70	UNID		
	<i>Especificação : A balança possui alta precisão e durabilidade. Com capacidade para até 180 kg de peso e plataforma antiderrapante.</i>					
19	CADEIRAS COM RODÍZIO E ESTOFADO.		01	UNID		
	<i>Especificação: cadeira com rodízio e estofado confeccionado em aço ou ferro pintado, com rodízios, apoio para os braços, regulagem de altura, assento ou encontro estofado.</i>					
20	MESA DE ESCRITÓRIO		15	UNID		
	<i>Especificação: material de confecção madeira/mdp/mdf/similar gavetas 02 composição simples</i>					
21	MOCHO		02	UNID		
	<i>Especificação: característica física especificação encosto possui regulagem de altura a gás material de confecção aço carbono</i>					
22	SELADORA		06	UNID		
	<i>Especificação: característica física especificação tipo/ aplicação manual-pedal/ grau cirúrgico</i>					
23	COMPRESSOR ODONTOLOGICO		05	UNID		
	<i>Especificação: característica física especificação isento de óleo sim capacidade reservatório / potência / consumo 30 a 39 l/1 a 1,5hp/6 a 7 pés</i>					
24	CADEIRA DE RODAS ADULTO		10	UNID		
	<i>Especificação: característica física especificação material de confecção/apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas aço ou ferro pintado/escamoteável/removível/com elevação</i>					
25	NEBULIZADOR PORTÁTIL		08	UNID		
	<i>Especificação: característica física especificação tipo ultrassônico número de saídas simultâneas 01</i>					
26	GELADEIRA/REFRIGERADOR		04	UNID		
	<i>Especificação: Característica Física Especificação CAPACIDADE DE 280 LITROS</i>					
27	APARELHO TELEFONE CELULAR		01	UNID		
	<i>Especificação : Característica Física Especificação FREQUÊNCIA 850 - 1990 Mhz OU MAIOR ANTENA EXTERNA ANTENA COM CABO ACESSO À INTERNET POSSUI AGENDA TELEFÔNICA POSSUI IDENTIFICADOR DE CHAMADAS POSSUI</i>					

Condições de pagamento: _____
Validade da proposta: _____ dias
Prazo de Entrega: _____ dias

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019-PE
PROCESSO Nº 2019103002 SAUD**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

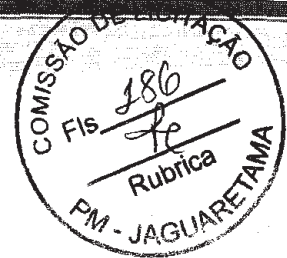
Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III-MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE** _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ bairro _____, cidade de _____, Estado do Ceará, CEP 63.480.000, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representada pelo respectivo(a) Secretário(a), **Sr.(a)** _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **014/2019-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. GRÁFICOS, EQUIP. P/ VÍDEO, APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MED. APAR. DE COMUNICAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE, **conforme anexos, parte integrante deste processo** licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o contratado.

ITENS DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

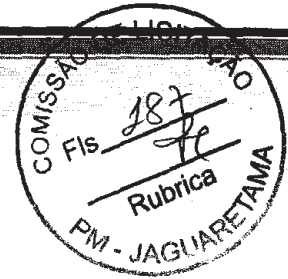
3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____ (_____), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes,

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme Os equipamentos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ EQUIPAMENTOS:

4.1 A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de Março de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado da secretaria no município de Jaguaratama em até 10 (dias) dias, a contar da expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

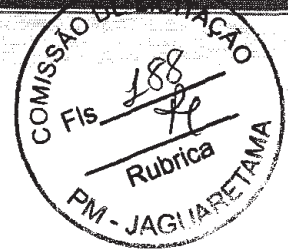
4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2019 Projeto 0606.103021003.1.025 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Unidades Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 1515.123651203.1.048 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades Básicas do Ensino Infantil, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 1515.123611202.1.047 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, fonte de recurso: Recurso Ordinário, Transferência SUS Bloco de Investimento, Transferência de Convênio-União/Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

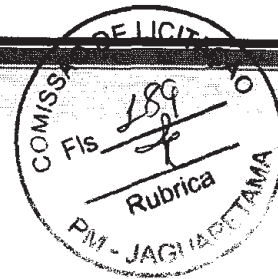
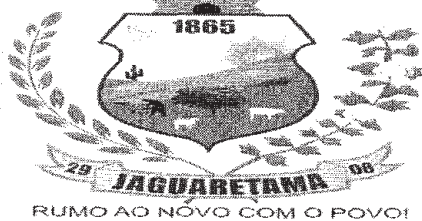
6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretaria, a partir do recebimento da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os equipamentos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguarétama, Ceará, CEP 63.480.000, conforme CNPJ na ordem de compra.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A EQUIPAMENTOS, deverá ser entregues nos locais indicados pelas respectivas Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os equipamentos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

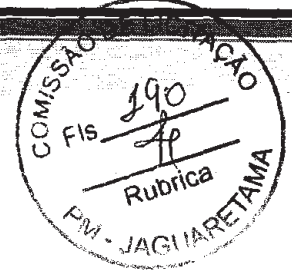
6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos equipamentos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.2.14. Será de inteira responsabilidade da contratada entregar os equipamentos devidamente montados.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II** - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III** - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V** - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI** - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII** - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII** - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

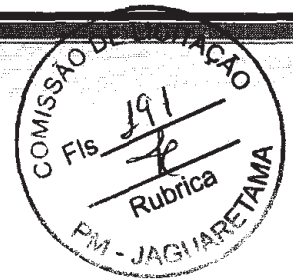
- 7.1** - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2** - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3** - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1.** - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem,

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

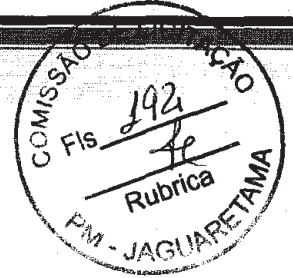
III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

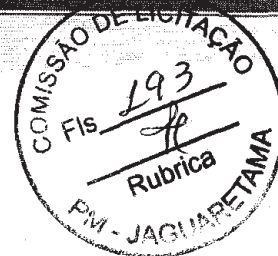
8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de



encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguarétama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarétama - CE, __ de __ de __.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

www.jaguarétama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2019-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOB. EM GERAL, APAR. E UTENS. DOMÉSTICOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS, EQUIP. GRÁFICOS, EQUIP. P/ VÍDEO, APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MED. APAR. DE COMUNICAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 04/11/2019 as 15h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 13/11/2019, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 13/11/2019, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 13/11/2019, às 09h30, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

JAGUARETAMA-CE, 31 de Outubro de 2019.

Sebastião Alexandre Lucas de Araujo
Pregoeiro.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

PORTARIA Nº 083/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguarétama, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Conceder, arremado na Resolução nº 001/2018 de 02.08.2018, 01 (Uma) diária no valor de **R\$. 100,00 (Cem Reais)** ao Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão**, no período de **21/10/2019 à 21/10/2019**, a fim de deslocar-se da **Zona Rural a Sede deste Município**, para participar de reunião ordinária desse Poder Legislativo.

Devendo as despesas correr por conta da dotação própria do orçamento vigente municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Plenário da Câmara Municipal de Jaguarétama - Ce, em 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº Diárias	de	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R\$
01		Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador Francisco Geosanam Saldanha Leitão , com a finalidade de deslocar-se à Sede deste município, conforme portaria ng. 083/2019.	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R\$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria nº **083/2019**, do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão**, ocupante do cargo de **vereador**.

Jaguarétama - Ce, 21 de outubro de 2019.

Secretário

QUITACÃO

Recebi a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguarétama – CE, 21 de outubro de 2019.

Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador: A2C154EA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº **_011/2019**

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº **_011/2019**

Exmo(a) Sr(a) Presidente da Câmara Municipal de Jaguarétama

A Servidora **Wedina Dantas Silva**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução nº 001/2018 de 02 de agosto de 2018, que disciplina e estabelece os valores de diárias dos Senhores Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jaguarétama, vem

respeitosamente requerer a Vossa Excelência a autorização de concessão de diárias para participar do **Seminário Controle Interno e Externo da Administração Pública: compartilhando boas práticas de cooperação**, conforme discriminado abaixo:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: (01) – Uma

PERÍODO DE AFASTAMENTO: de: 17 de outubro de 2019

OBJETIVO: **Seminário Controle Interno e Externo da Administração Pública: compartilhando boas práticas de cooperação**

CIDADE DE DESTINO: Plenário do Edifício 5º de Outubro (TCE Ceará) - Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – Fortaleza

ESTADO DE DESTINO: Ceará

Palácio Bezerra de Menezes – Jaguarétama/Ce., em 14 de outubro de 2019.

WEDINA DANTAS SILVA
Servidora

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador: 49F2ACF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 014/2019-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2019-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (mob. em geral, apar. e utens. domésticos, máq. e equip. diversos, equip. gráficos, equip. p/ vídeo, apar. equip. utens. med-odont. lab. e hospitalar, apar. de med. apar. de comunicação), para atender as necessidades Sec. Municipais de Jaguarétama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 04/11/2019 as 15h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 13/11/2019, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 13/11/2019, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 13/11/2019, às 09h30, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguarétama.ce.gov.br>.

Jaguarétama-CE, 31 de Outubro de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador: 6994E00E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

PORTARIA Nº 3009001/19-GP DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a Sra. **SARA VIVIAN RIBEIRO LINHARES**, Servidora portadora do RG Nº 2005099068763 SSP/CE

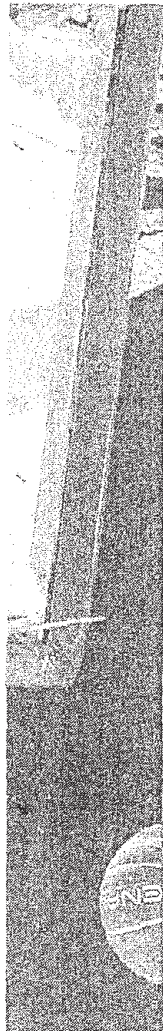
JOGADA

FERRATA

A Zenir, em respeito a seus clientes e consumidores, esclarece que no encarte "MEGAPREMIACÃO ZENIR (versão capital)", com validade de 1º a 30 de novembro de 2019, foi publicado erroneamente o preço do produto com código 2386 - Micro-onças Panasonic 32 Litros MW-ST57H com a parcela errada de "12x de R\$ 55,90= R\$ 670,80", enquanto que a parcela correta é "12x R\$ 59,90= R\$ 718,80". Pedimos desculpas pelos possíveis transtornos e agradecemos, desde já, a compreensão de todos.

364176699

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SA - ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.003/2018-AD CONTRATO DE 05.18.05.17.001 N.º 05.003/2018-AD ONDE SE LÊ: ANEXO I - TERMO DE CONTRATO Nº 05.18.05.17.001 REF. A PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.003/2018-PP AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SENADOR SA LEIA-SE: ANEXO I - TERMO DE CONTRATO Nº 05.18.05.17.001 REF. ADESAO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.003/2018-AD CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SA-LF



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.10.31.001. A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o n.º 2019.10.31.001, critério de julgamento Menor Preço por item, tendo como objeto: prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade pública, de acordo com as demandas Administrativas da Câmara Municipal de Forquilha. A Sessão será realizada às 09h 00min do dia 19 de Novembro de 2019, na Sala de sessões de Licitações, situada à Av. Cônego Dante Valério, n.º 481, Altos - Centro - Forquilha-CE. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado. **Andréia Alves de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Forquilha.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 03.10.01/2019-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços especializados (procedimentos, consultas e exames) em saúde, junto à Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE, inabilitadas: Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo por não apresentar a certidão negativa de falência e concordância exigida no item 4.4.2 do edital e a declaração de fato superveniente e impeditivo da habilitação exigida no item 4.5.2 do edital e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Manoel Carlos de Gouveia Eireli por não apresentar o balanço patrimonial exigido no item 4.4.1 do edital. Empresa Habilitada: Pronto Análises Sociedade Civil Clínica LTDA. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a", Cedro - CE, 31 de outubro de 2019. **Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Agricultura e Pecuária - Chamamento Público Nº AP-CH002/19. A Secretaria de Agricultura e Pecuária, através de seu Secretário, Sr. Antonio Lindomar Galvão Nobrega torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 04 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de Nivel Superior, conforme detalhamento no anexo I, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Independência/CE, o qual se encontra na íntegra, à disposição de todos os interessados nos sites: www.independencia-ce.gov.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 01.11.2019.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Novembro de 2019 às 09:00hs, estará abrindo processo de interesse na modalidade Pregão Presencial sob nº 2019.10.07.01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso dedicado a internet via fibra óptica, no ponto de origem (Prefeitura Municipal de Tejuoca) e transporte de circuito de dados do ponto de origem para os pontos destino, incluindo infraestrutura de implantação e manutenção, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas e seus Programas do Município de Tejuoca/CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - - Informações: licitacao@hotmial.com. **Tejuoca, 31 de Outubro de 2019 - Lourenço Silva Abreu - Presidente da CPL.**

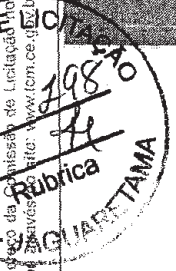
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Chamamento Público Nº MFA-CH001/19. A Secretaria de

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaréama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2019-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (módem, arn geral, apar. e utens domésticos, máquina e equip. diversos, equip. gráficos, equip. p vídeo, apar. equip. divers, mod-robot, lab. e hospitalar, apar. de med. apar. de comunicação), para atender as necessidades Sec. Municipais de Jaguaréama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.tbmat.com.br com início de acolhimento das propostas: 04/11/2019 às 15h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 13/11/2019 às 09h00min. Data de Abertura das Propostas: 13/11/2019, às 09h 10min; Início de Disputa de Preços: 13/11/2019, às 09h30min, horário da Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tbmat.com.br, www.tbmat.com.br, <http://www.tbmat.com.br>, <http://www.tbmat.com.br>. **Jaguareáma-CE, 31 de Outubro de 2019. Substânio Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato. A Comissão de Planejamento da Licitação, localizada na Rua Miltona Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.595-000, torna público o Extrato do Contrato Nº 2018.03.20.01, Base Legal na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento - Contratador Puccon Construções LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.669.838/0001-60, com o valor total de R\$ 4.196.748,80 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Condição Pública Nº 2018.03.20.01/CP. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Assinatura: 14/06/2018. Vigência: 150 dias - Signatários: Pelo Município: Elicar Giate Monteiro - Secretário de Infraestrutura e Planejamento. Pela Contratada: Puccon Construções LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.669.838/0001-60. Luiz Pereira Filho - Representante Legal. Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 31 de Outubro de 2019. **Francisco das Chagas Lourenço Alves - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de Dezembro de 2019 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade de Tomada de Preço sob nº 2019.10.22.01, cujo objeto é contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades integradamente realizadas, correspondentes ao estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidades aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de promover o anúncio para atendimento as Unidades Administrativas do Município de Tejuoca/CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - - Informações: licitacao@hotmial.com. **Tejuoca, 31 de Outubro de 2019 - Lourenço Silva Abreu - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2019.10.02SEIKFRA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Presidente torna público aos interessados que realizará Tomada de Preços para contratação de empresa para conclusão da Praça Raimundo Estácio de Sousa, na Unipol do Limoeiro do Norte - CE. A Licitação ocorrerá no dia 20 de Novembro de 2019 às 08:00hs na sala de reuniões de Comissão, na Rua Cel. Antônio Jucá nº 121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido no endereço da Comissão de Licitação de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, de 09h30min às 12h00min. (Perfil de Licitações dos Municípios).



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – Chamamento Público Nº 003/2019/CHP. A Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSMCR, Sra. Maria de Fatima Bandeira de Aragão, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 04 de Novembro à 08 de Novembro de 2019, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, está realizando Chamamento Público para Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços especializados (complementares) de saúde compreendendo exames e consultas de endoscopia, cardiologia e ecocardiograma, para a realização do Primeiro mutirão da Policlínica Regional Rainmundo Soares Resende, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús – CPSMCR. O qual se encontra na íntegra, à disposição de todos os interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada a Rua Firmino Rosa, s/nº, Centro, Crateús - CE, horário de 8:00h às 12:00h de Outubro de 2019 – Maria de Fatima Bandeira de Aragão - Diretora Executiva do CPSMCR.



*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Julgamento das Propostas. A Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste – CE, torna público o resumo do resultado de julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 2019.07.30.29-TP-FME, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para reforma do prédio da Secretaria de Educação na Sede do Município de Pentecoste. Foi desclassificada a proposta apresentada pela empresa: DTC Construtora por não apresentar a declaração do BDI. Sagrou-se vencedora por ofertar o menor preço global a empresa: F.J de Matos Neto ME, no valor total de R\$ 55.016,78 (Cinquenta e cinco mil e dezesseis reais e setenta e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art 109, inciso I, alínea "b" do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informações na sala de licitação situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro – Pentecoste - Estado do Ceará. **Pentecoste – CE, 31 de outubro de 2019. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2019-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (mob. em geral, apar. e utens. domésticos, máq. e equip. diversos, equip. gráficos, equip. p/ vídeo, apar. equip. utens. med-odont. lab. e hospitalar, apar. de med. apar. de comunicação), para atender as necessidades Sec. Municipais de Jaguaretama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 04/11/2019 às 15h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 13/11/2019, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 13/11/2019, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 13/11/2019, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>. **Jaguaretama-CE, 31 de Outubro de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2509.1/19. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Poranga - CE CNPJ Nº 11.461.991/0001-26. Empresa Detentora do Registro de Preços: Posto Neves e Viana LTDA, CNPJ Nº 04.327.828/0001-00, Vencedora dos Itens 01 e 02, com o Valor total de R\$ 450.020,00 (quatrocentos e cinquenta mil e vinte reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2509.1/19. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis em Fortaleza destinados a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Poranga - CE. Signatários: Rainunda Rodrigues Chaves Marinho, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Expedite Jose Neves Viana, Sócio Proprietário da empresa: Posto Neves e Viana LTDA. Data da assinatura do Contrato, 31 de outubro de 2019. **Poranga - CE, 31 de outubro de 2019.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 13 de Novembro de 2019 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial sob nº 2019.10.07.01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso dedicado a internet via fibra óptica, no ponto de origem (Prefeitura Municipal de Tejuçuoca) e transporte de circuito de dados do ponto de origem para os pontos destino, incluindo infraestrutura de implantação e manutenção, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas e seus Programas do Município de Tejuçuoca/CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Informações: licitacaoopmt@hotmail.com. **Tejuçuoca, 31 de Outubro de 2019 – Lourenço Silva Abreu – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de Dezembro de 2019 às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade de Tomada de Preço sob nº 2019.10.22.01, cujo objeto é contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades integradamente realizadas, correspondentes ao estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de promover o anunciante para atendimento as Unidades Administrativas do Município de Tejuçuoca/CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Informações: licitacaoopmt@hotmail.com. **Tejuçuoca, 31 de Outubro de 2019 – Lourenço Silva Abreu – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 23.010/2019-PERP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 14 de novembro de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bbmmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para a Realização da Decoração da Cidade, Desfile Natalino, Programação Cultural local e Casa Temática do Papai Noel, III Pacatuba Natal Encantado 2019, envolvendo crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e cultural. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). À Pregoeira. **Pacatuba, 31 de Outubro de 2019.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 55.2019.10.09.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua pregoeira oficial, torna público que foi feita retificação ao Edital, com a supressão do item 4.2.8 do Edital, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviço de Locação de Espaço adequado para realização da parte prática da disciplina de tiro policial defensivo, de acordo com a demanda para a parte pratica de tiro defensivo, referente às demandas dos cursos de formação inicial (profissional) e continuada (ascensão e capacitação), a serem realizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania. Fica adiada o início de acolhimento das propostas para o dia 05 de novembro de 2019, abertura das propostas dia 18 novembro de 2019, às 09:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 18 de novembro de 2019, às 10:00 horas de Brasília. O documento estará disponível nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Mais informações através do email: licitacao@eusebio.ce.gov.com. **Eusébio-CE, 31 de outubro de 2019. À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.10.31.001. A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o n.º 2019.10.31.001, critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo como objeto: prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria e execução na área de contabilidade pública, de acordo com as demandas Administrativas da Câmara Municipal de Forquilha. A Sessão será realizada às 09h 00min do dia 19 de Novembro de 2019, na Sala de sessões de Licitações, situada à Av. Criança Dante Valério, nº 481, Altos - Centro – Forquilha-CE. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado. **Andréia Alves de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Forquilha.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preços Nº 2019.09.13.002. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes da revitalização das Avenidas Abdoral Rocha e São João na Sede do Município de Morrinhos/CE, de acordo com o PT 1022188-96. Vencedor(es): JE Construções e Serviços EIRELI, com o valor total de R\$ 52.714,18 (cinquenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e deztoito centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Adriano Magalhães Corrêa – Secretário de Infraestrutura. 31 de Outubro de 2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111.01/2019 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de Novembro de 2019, às 09:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços, tombado sob o nº 0111.01/2019, com o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Groaíras/CE, conforme o Termo de Referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/CE, fone: 0(88)36-3647.1103, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

Groaíras-CE, 31 de outubro de 2019
WESLEY RODRIGUES FEIJÓ

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2309.01/2019

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Groaíras-CE. Objeto: execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, na sede do Município de Groaíras/CE, nos termos do Contrato de Repasse MCIDADES 866853/2018, OP: 1052842-40, firmado entre o Município de Groaíras e o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Projeto Básico. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 2309.01/2019. Empresa Vencedora: Copa Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.200.917/0001-65, pelo valor de R\$ 516.927,13 (Quinhentos e Dezesesseis Mil, Vinte e Sete Reais e Treze Centavos). Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Groaíras-CE, 31 de outubro de 2019
WESLEY RODRIGUES FEIJÓ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.05.02-PMI-SEJUV

Aviso de Convocação da Tomada de Preços Nº 2019.09.05.02-PMI-SEJUV. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) Empresa(s) Habilitada(s) na primeira fase do processo acima numerado, para Abertura da(s) Proposta(s) no dia 05 de novembro de 2019, às 08h.

Iguaçu-CE, 31 de outubro de 2019.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/19/PE-SS

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga comunica aos interessados que realizará no dia 13/11/2019 às 09h00min, através do site "www.bllcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 20/19/PE-SS, para a aquisição de equipamentos que compõem consultório odontológico para utilização das equipes de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Ipaporanga, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga - CE, 31 de outubro de 2019
ESTEFANIO LOPES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.24.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.09.24.01, do tipo Menor Preço (Por Lote) para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestar os serviços de frete de veículos diversos, junto às diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, com abertura no dia 18 de novembro de 2019, às 09h00min, na Sala do certame, à Rua Walmar Braga, Nº 507, Centro, (Por trás da Igreja Matriz). Informações: fone (88) 3635-1234.

Irauçuba-CE, 29 de outubro de 2019
ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019-PE

O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 014/2019-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (mob. em geral, apar. e utens. domésticos, máq. e equip. diversos, equip. gráficos, equip. p/ vídeo, apar. equip. utens. med-odont. lab. e hospitalar, apar. de med. apar. de comunicação), para atender as necessidades Sec. Municipais de Jaguaretama/CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br, com início do acolhimento das propostas: 04/11/2019 às 15h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 13/11/2019, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 13/11/2019, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 13/11/2019, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguareta.ma.ce.gov.br.

Jaguareta.ma-CE, 31 de outubro de 2019
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2018.03.20.01, Base Legal na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-Ce, através da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento. Contratada: Pucon Construções LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.669.838/0001-60, com o valor total de R\$ 4.196.748,60 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) Concorrência Pública Nº 2018.03.20.01/CP. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Assinatura: 14/06/2018.

Vigência: 150 dias - Signatários: Pelo Município: Elicar Giele Monteiro - Secretário de Infraestrutura e Planejamento. Pela Contratada: Pucon Construções LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.669.838/0001-60 - Luiz Pereira Filho - Representante Legal. Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 31 de outubro de 2019. Francisco das Chagas Lourenço Alves - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.018/2019-TP

Objeto: contratação de empresa visando a conclusão da 3ª etapa da urbanização da Lagoa do Maracanau (Trecho III Setor IV), localizada na Avenida da Holanda do Vale, em Maracanau-CE. Vencedor: Euro Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.744.775/0001-25, que apresentou o valor global de R\$ 249.623,57 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). Homologo e Adjudico a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Maracanau - CE, 30 de outubro de 2019
LUIZ GONZAGA NETO
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.017/2019 TP

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE torna público o Julgamento de Recurso mantendo DESCLASSIFICADA a Proposta de Preços da Licitante CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, participante do referido certame. Perante ao Edital da Tomada de Preços de Nº 06.017/2019 TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para obra de complementação da construção da Praça do Mororó localizado na sede do Município de Maranguape-CE. Assim, torna público, VENECIDORA do certame a empresa: RP5 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 32.788.026/0001-32.

Maranguape-CE, 30 de outubro de 2019.
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.009/2019 PE

O Pregoeiro da Prefeitura de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que o Pregão Eletrônico Nº 07.009/2019 PE, tendo como OBJETO a Aquisição de material de consumo para modernização do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) de Maranguape: apoio a extensão tecnológica para a inclusão e desenvolvimento sustentável, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape-CE, fora Declarado FRACASSADO. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do Telefone: (85) 3341-1131.

Maranguape-CE, 31 de outubro de 2019.
FRANCISCO ARNALDO BRASILEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens Radiográficas e Equipamentos para Proteção Individual destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Marco-CE., através da Secretaria de Saúde. Contratados: Contrato 0162019.02: Hit Care Nordeste Import Comércio Ltda, CNPJ: 33.921.755/0001-88 no Lote 1, represento(a) pelo(a) Sr. José Emilson Motta Barros de Oliveira, com o valor total de R\$ 84.900,00 (Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais) e Contrato 0162019.01: Prohospital Comércio Holanda Ltda, CNPJ nº 09.485.574/0001-71, nos lotes 2 ao 6, com o valor total de R\$ 5.538,50 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos). Fundamentação legal: Pregão Eletrônico Nº 016/2019 (nº776.571 no Licitação-e) e Lei nº 8.666/93. Rubrica Orçamentária: 06.01.10.302.0201.2.033.44.90.52.00. Prazo de Entrega: até 31 de dezembro de 2019. DATA: 22/10/2019. Informações: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Ostermo, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415, Marco-CE. Alex Rios Silveira - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Objeto: Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens Radiográficas e Equipamentos para Proteção Individual destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar o Lote 1 do objeto licitado, a empresa: Hit Care Nordeste Import Comércio Ltda e os lotes 2,3,4,5 e 6 a empresa Prohospital Comércio Holanda Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2019 (nº776.571 no Licitação-e).

Marco-CE, 22 de outubro de 2019.
ALEX RIOS SILVEIRA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111.01/2019

A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111.01/2019, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento (Material Permanente) para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Chagas Barreto), junto à Secretaria de Saúde do Município de Meruoca-CE, que realizar-se-á no dia 18.11.2019, às 09h:30min. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou nos sites www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 31 de outubro de 2019
D'ÁVILA DE ARAÚJO VASCONCELOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços. Contratante: Secretaria de Educação Contratada: GET Informática Ltda EPP, com endereço à Shin Ca 07 Lote 07 Bloco G Loja 102 Térreo, Lago Norte, 17.503-507, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.285.132/0001-40. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em consonância com a Lei. 10.520/2002. Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico Nº 004/2019 - SEDUC. Tipo: Menor preço/ lote. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para Lote 1 - Implantação e Suporte Técnico de Domínio Web Educacional Com Infraestrutura de Mensageria, Comunicação Unificada, Logística de Sala de Aula, Capacitação e Acompanhamento de Técnicos, Professores e Gestores Educacionais

